



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a reformulação no Plano Pedagógico do curso Técnico em Edificações Integrado ao ensino médio, a ser ofertado pelo Campus Catolé do Rocha.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Patos, conforme consta no Processo Nº **23800.000762.2019-12** do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reformular “**ad referendum**” o Plano Pedagógico do **Curso Técnico em Edificações Integrado ao ensino médio**, a ser ofertado pelo *Campus* Catolé do Rocha, situado na Rua Cícero Pereira de Lima, 227, bairro José Pereira de Lima, Catolé do Rocha - PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior